



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

Autor Dep. Dra. Taíssa
DO-e-ALE nº 52 de 20/03/2025

RESOLUÇÃO Nº 611, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar em Defesa da Instalação de Free Shops em Guajará-Mirim, no Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a Frente Parlamentar em Defesa da Instalação de Free Shops em Guajará-Mirim.

Art. 2º São objetivos específicos da Frente Parlamentar:

I - realização de audiências públicas para debater os benefícios e impactos da instalação de Free Shops na cidade;

II - elaboração de estudos e pareceres técnicos que fundamentem a proposta e identifiquem os locais adequados para a instalação;

III - articulação com órgãos governamentais e entidades privadas para promover parcerias e incentivar investimentos na região;

IV - promoção de campanhas de conscientização sobre as vantagens dos Free Shops para a economia local;

V - encaminhamento de propostas legislativas que facilitem a implementação dos Free Shops em conformidade com a legislação vigente; e

VI - interação com outras frentes parlamentares e com a sociedade civil para fomentar o diálogo e a cooperação.

Art. 3º A Frente Parlamentar poderá convidar especialistas, representantes de associações comerciais e membros da sociedade civil para participar das discussões e contribuir com suas experiências e sugestões, visando enriquecer o trabalho da Frente e garantir uma abordagem ampla e inclusiva nas ações desenvolvidas.

Art. 4º A Frente Parlamentar de Regularização Fundiária Rural e Urbana atenderá aos requisitos impostos pela Resolução nº 543, de 17 de maio de 2023, que "Dispõe sobre a criação de Frentes Parlamentares no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO."

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 19 de março de 2025.


Deputado ALEX REDANO
Presidente - ALE/RO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

ANO XIV

PORTO VELHO-RO, QUINTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2025

Nº 52

SUMÁRIO

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO.....	Capa
CORREGEDORIA	1227
SEC. DE RECURSOS HUMANOS.....	1228
SEC. DE COMPRAS E LICITAÇÕES.....	1238
ADVOCACIA-GERAL	1239
SUP. DE CONTABILIDADE.....	1241

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 611, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar em Defesa da Instalação de Free Shops em Guajará-Mirim, no Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a Frente Parlamentar em Defesa da Instalação de Free Shops em Guajará-Mirim.

Art. 2º São objetivos específicos da Frente Parlamentar:

I - realização de audiências públicas para debater os benefícios e impactos da instalação de Free Shops na cidade;

II - elaboração de estudos e pareceres técnicos que fundamentem a proposta e identifiquem os locais adequados para a instalação;

III - articulação com órgãos governamentais e entidades privadas para promover parcerias e incentivar investimentos na região;

IV - promoção de campanhas de conscientização sobre as vantagens dos Free Shops para a economia local;

V - encaminhamento de propostas legislativas que facilitem a implementação dos Free Shops em conformidade com a legislação vigente; e

VI - interação com outras frentes parlamentares e com a sociedade civil para fomentar o diálogo e a cooperação.

Art. 3º A Frente Parlamentar poderá convidar especialistas, representantes de associações comerciais e membros da sociedade civil para participar das discussões e contribuir com suas experiências e sugestões, visando enriquecer o trabalho da Frente e garantir uma abordagem ampla e inclusiva nas ações desenvolvidas.

Art. 4º A Frente Parlamentar de Regularização Fundiária Rural e Urbana atenderá aos requisitos impostos pela Resolução nº 543, de 17 de maio de 2023, que "Dispõe sobre a criação de Frentes Parlamentares no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO."

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 19 de março de 2025.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

MESA DIRETORA

Presidente: ALEX REDANO

1º Vice-Presidente: LAERTE GOMES

2º Vice-Presidente: ROSÂNGELA DONADON

1º Secretário: ALAN QUEIROZ

2º Secretário: CÁSSIO GOIS

3º Secretário: EDEVALDO NEVES

4º Secretário: MARCELO CRUZ

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Carlos Alberto Martins Manvailer
Ger. de Apoio ao Processo Legislativo - Miranilde R. do Nascimento Robles
Div. de Publicações e Anais - Isabella Lopes de Souza Pinto

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 Porto Velho-RO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

ERRATA

À Resolução nº 611, de 19 de março de 2025, publicada no DO-e-ALE nº 52, de 20 de março de 2025 (página 1225), por erro material.

ONDE SE LÊ:

Art. 4º A **Frente Parlamentar de Regularização Fundiária Rural e Urbana** atenderá aos requisitos impostos pela Resolução nº 543, de 17 de maio de 2023, que “Dispõe sobre a criação de Frentes Parlamentares no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO.”

LEIA-SE:

Art. 4º A **Frente Parlamentar em Defesa da Instalação de Free Shops em Guajará-Mirim** atenderá aos requisitos impostos pela Resolução nº 543, de 17 de maio de 2023, que “Dispõe sobre a criação de Frentes Parlamentares no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO.”

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

ERRATA

À Resolução nº 611, de 19 de março de 2025, publicada no DO-e-ALE nº 52, de 20 de março de 2025 (página 1225), por erro material.

ONDE SE LÊ:

Art. 4º A **Frente Parlamentar de Regularização Fundiária Rural e Urbana** atenderá aos requisitos impostos pela Resolução nº 543, de 17 de maio de 2023, que "Dispõe sobre a criação de Frentes Parlamentares no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO."

LEIA-SE:

Art. 4º A **Frente Parlamentar em Defesa da Instalação de Free Shops em Guajará-Mirim** atenderá aos requisitos impostos pela Resolução nº 543, de 17 de maio de 2023, que "Dispõe sobre a criação de Frentes Parlamentares no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO."

ATO Nº 003/2025-MD/ALE

Nomeia a Deputada Ieda Chaves e Rosângela Donadon, como Procuradora Especial da Mulher e Procuradora Adjunta, respectivamente.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Deputada Ieda Chaves, e Rosângela Donadon, como Procuradora Especial da Mulher e Procuradora Adjunta, respectivamente, nos termos do inciso IX do § 14 do artigo 29 do Regimento Interno.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora, 18 de março de 2025.

Deputado ALEX REDANO

Presidente

Deputado LAERTE GOMES

1ª Vice-Presidente

Deputada ROSÂNGELA DONADON

2ª Vice-Presidente

Deputado ALAN QUEIROZ

1º Secretário

Deputado CÁSSIO GOIS

2º Secretário

Deputado EDEVALDO NEVES

3º Secretário

Deputado MARCELO CRUZ

4º Secretário

